



Município de Sorocaba



26 de novembro de 2025



Ano: 33 / Número: 3.844

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

CGM

Controladoria Geral do Município

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal



Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos

Decreto Municipal 26.339 de 19 de Agosto de 2021
Decreto Municipal 29.036 de 22 de Março de 2024
Decreto Municipal 29.228 de 05 de Julho de 2024

Convocação

O Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP, instituído pelo Decreto nº 26.339, de 19 de agosto de 2021, **CONVOCA** seus conselheiros, em conformidade com os Decretos nº 29.036/2024 e nº 29.228/2024, para a 17ª Reunião Ordinária.

Data: 28 de Novembro de 2025

Horário: 09h

Local: Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – Sala de Licitações - Alto da Boa Vista – Sorocaba/SP.

Pauta: Apresentação de Temas do Eixo Defesa Civil; Decreto de nomeação.

Ficam Convocados

Viviane da Motta Berto
José Mário Aparecido Simão
Gemina Pires
Jorge Luís Júnior
Marcelo Visentin
Tatiane Caldana
Vanessa Martinez Gomes Turassa
Silene Cristina Marques Fonseca
João Lucas Carvalho Cavalheiro Sanches
Rosana Vandelic Cazzarin
Marily Batista da Silveira Beranger
Maricléia dos Santos Couto Souza
Ivoneide Teixeira Branco Cidreira
César Augusto Bittar Caracante
Fernando Amaral Pecoraro

Documento assinado digitalmente
gov.br
FLAVIO LUIZ VIEIRA
Data: 26/11/2025 09:58:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Flávio Luiz Vieira
Presidente

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 3041 – 3º andar - Alto da Boa Vista – Sorocaba/ SP

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

Pelo presente Termo de Ajuste de Contas e Quitação, de um lado a PREFEITURA DE SOROCABA, pessoa jurídica de público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.044/0001-74, com sede e domicílio à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, s/nº, Palácio dos Tropeiros, neste ato representada por **ALFEU MALAVAZZI NETO** na qualidade de Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem Estar Animal, portador da Cédula de Identidade RG nº 24. [REDACTED] SSP/SP e titular do CPF nº 106. [REDACTED] 67, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **IMPREJ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.559.772/0001-36, estabelecida na cidade de Sorocaba, na Rua Rússia, nº 85, Jardim Europa, Sorocaba/SP, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **ADILSON CÉSAR JUSTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6. [REDACTED] 4 e do CPF. nº 043 [REDACTED] 13, com domicílio profissional na cidade de Sorocaba/SP, Rua Rússia, 85, Jardim Europa, Sorocaba-SP, fundamentados nos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, têm entre si justo e combinado o que segue:

Cláusula Primeira. Este Termo objetiva a liquidação da importância de **R\$ 245.120,11 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte reais e onze centavos)**, que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever a **IMPREJ ENGENHARIA LTDA**, por conta dos serviços objeto do Processo CPL nº 842/2018 e Processo Administrativo SEI 3552205.404.00142196/2025-13, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA ATENDER A COLETA SELETIVA**, serviços esses executados após o encerramento do contrato correspondente e, por conseguinte, sem cobertura contratual.

Cláusula Segunda. O valor referido na Cláusula anterior abrange os serviços prestados no período compreendido entre os dias **26/08/2025 a 25/09/2025**, e será quitado com recursos alocados na classificação de reserva orçamentária **11658** de despesa, natureza **3.3.90.39.12** (Locação de Máquinas e Equipamentos), através da Nota de Empenho nº **22687**.

Cláusula Terceira. Com seu recebimento, a **IMPREJ ENGENHARIA LTDA** confere à Prefeitura de Sorocaba plena, geral e irrestrita quitação, que alcança o valor pago, seus acessórios e a integralidade dos serviços referidos nas cláusulas anteriores, renunciando nesta oportunidade a todo e qualquer direito eventualmente existente e decorrente da ocorrência.

Cláusula Quarta. Objetivando conferir validade ao presente Termo, compromete-se a Prefeitura de Sorocaba a publicá-lo na Imprensa Oficial do Município no prazo de 15 (quinze) dias de sua assinatura.

Cláusula Quinta. Para solução das questões decorrentes deste ajuste, fica eleito o foro da Comarca de Sorocaba, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem às partes justas e combinadas, lavrou-se este Termo de Ajuste de Contas e Quitação, em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Sorocaba, 25 de novembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
ALFEU MALAVAZZI NETO
Data: 26/11/2025 09:34:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALFEU MALAVAZZI NETO
PREFEITURA DE SOROCABA

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADILSON CÉSAR JUSTO
Data: 26/11/2025 15:33:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADILSON CÉSAR JUSTO
IMPREJ ENGENHARIA LTDA

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADILSON ROBERTO MARIANO
Data: 26/11/2025 10:19:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADILSON ROBERTO MARIANO
CPF. 116. [REDACTED] 38 - Testemunha

Documento assinado digitalmente
gov.br
CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
Data: 26/11/2025 07:34:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA
CPF. 136. [REDACTED] 54- Testemunha

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Rua Santa Maria, 197 – Vila Hortência – Sorocaba – SP | Fone: (15) 3219-2280 | Email: sema@sorocaba.sp.gov.br

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CHAMAMENTO PARA PROVA DE CONCEITO

Pregão Eletrônico - P.E 02/2025

nº Proc. adm. 134/2025.

A Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, informa que a empresa Benner Tecnologia e Serviços em Saúde Ltda, CNPJ 06.292.009/0001-08, fica convocada para a realização da Prova de Conceito do Pregão Eletrônico 02/2025, para prestação de serviços especializados em processos na área da saúde e autogestão, na modalidade “Software as a Service” (SaaS) nas datas :03/12/2025, 04/12/2025, 05/12/2025, em virtude da reforma no Prédio da Funserv a POC será realizada no Centro Operacional do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba (SAAE), situado na Avenida Comendador Camilo Júlio, 255 – Jardim do Paço, Sorocaba – SP, CEP 18086-000.

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

RESOLUÇÃO nº 16 /2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos e termos constantes dos autos dos processos administrativos nº 1083/2024,

RESOLVE:

Homologar a advertência ao servidor autárquico municipal M.L.V., lotado no Setor de Mecânica, acatando dessa forma o parecer final do Sr. Julgador da Comissão Disciplinar.

Publique-se.

Sorocaba, 26 de novembro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

RESOLUÇÃO nº 17/2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos e termos constantes dos autos dos processos administrativos nº 1083/2024,

RESOLVE:

Homologar a advertência ao servidor autárquico municipal F.A.P.Q., lotado no Setor de Mecânica, acatando dessa forma o parecer final do Sr. Julgador da Comissão Disciplinar.

Publique-se.

Sorocaba, 26 de novembro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

TERMO DE CONCESSÃO

Atendendo às disposições contidas na Resolução 02/2002, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e em conformidade com a solicitação da FUNSERV – Fundação dos Servidores Públicos do Município de Sorocaba, informamos que de acordo com os artigos 133 e 143, da Lei n.º 3.800 de 02 de dezembro de 1991, a Sra. JUDITE DOS SANTOS AMARAL, Servente, Grupo OP 07 – Nível A – Sub-referência A, Referência 06, tem direito aos benefícios de Sexta Parte adquiridos em Março/2008 e Adicional de Tempo de Serviço de 36% (trinta e seis por cento) adquiridos em Novembro/2025, conforme consta dos registros funcionais do servidor, arquivados no Departamento de Recursos Humanos desta Autarquia Municipal.

Sorocaba, 25 de Novembro de 2025.

Calixto Jr. Antonucci e Silva

Dayane Miranda Gonzalez

Diretor Administrativo e Financeiro

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

ATA Nº 01/SLC/2025 - PE 07/2024

Processo Administrativo: 2085/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Accell Soluções para Energia e Água Ltda.

CNPJ: 60.882.719/0006-30

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de hidrômetro volumétrico, para uso da Diretoria Operacional de Água.

Valor: R\$ 9.240.000,00.

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 05/02/2025.

ATA Nº 02/SLC/2025 - PE 07/2024

Processo Administrativo: 2085/2024-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Joice Heintz.

CNPJ: 34.371.313/0001-78

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de hidrômetro volumétrico, para uso da Diretoria Ope-

racional de Água.

Valor: R\$ 4.230.400,00.

Vigência: 12 (doze) meses

Data: 05/02/2025.

CONTRATO Nº 47/SLC/2025

Inexigibilidade: nº 11/2025 – Credenciamento nº 04/2023.

Processo Administrativo: nº 3188/2023-SAAE

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Contratada: Sisprime do Brasil – Cooperativa de Crédito.

Nome Fantasia: Sisprime do Brasil – Cooperativa de Crédito

CNPJ: 02.398.976/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arrecadação referente a documentos emitidos pela Autarquia.

Valor: R\$ 368.880,00

Vigência: 38 (trinta e oito) meses

Data: 14/11/2025.

RESOLUÇÃO nº 18/2025

Glauco Enrico Bernardes Fogaça, Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, considerando os fatos e termos constantes dos autos dos processos administrativos nº 2397/2024,

RESOLVE:

Homologar a advertência ao servidor autárquico municipal H.J.A.V., lotado no Setor de Manutenção de Esgoto, nos termos do parecer final por mim proferido nos autos do Processo Administrativo nº 2397/2024, em conformidade com o artigo 188, § 5º, da Lei nº 3.800/1991.

Publique-se.

Sorocaba, 26 de novembro de 2025.

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

Diretor Geral

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2680271

INTERESSADO: GENI MARIA BUENO DE SOUZA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2680783

INTERESSADO: SERGIVALDO DE JESUS NEVES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2681215

INTERESSADO: MARIA DA PENHA ANDRADE CRUZ

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2681535

INTERESSADO: NAIANE NATALY DA SILVA MORALES

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A:2681643

INTERESSADO: TAIANE APARECIDA DE QUEIROZ

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2682800

INTERESSADO: CELIA REGINA MATTOS DA CRUZ

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2683459

INTERESSADO: KEILA VIEIRA DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2683747

INTERESSADO: MIGUEL GOMES DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Patricia dos Santos Miranda da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba**PREFEITO**

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DA FAZENDA

Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

José Vinicius Campos Aith

SECRETARIA DA SAÚDE

João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Lucas Pedrozo

SECRETARIA DE CULTURA

Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Bruno Santana

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE

PEQUENO PORTE

Clayton Cesar Marciel Lustosa

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA

Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DE GOVERNO

Amália Samyra Toledo Egea

SECRETARIA DE MOBILIDADE

Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS

Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS

Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA

João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS

Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL

Evandro Bueno da Silva (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DO TURISMO

Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA

Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)

Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)

Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)

Adriano Aparecido Almeida Brasil

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SETUR/GS n.º 02/2025

SEI 3552205.404.00169960/2025-06

Art. 1º O presente Edital tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas interessadas em firmar parcerias para a realização de doações de bens e serviços de infraestrutura à Secretaria do Turismo de Sorocaba, conforme programa instituído com base no Decreto-Lei nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023.

Os eventos serão realizados através de doação ou cessão de bens e/ou serviços sem ônus ou encargos para o Município, sendo eles:

I. (BRINDES)

- a) Blocos de notas personalizadas.
- b) Canetas personalizadas.
- c) Sacolas personalizadas.
- d) Chaveiros.
- e) Chapéus, bonés ou guarda-chuvas personalizados (inclui capa de chuva).
- f) Viseiras.

II. (FOLHETERIA)

- a) Guias e Sinalização Turística
- b) Equipamentos de som para guias turísticos.
- c) Mapas da região (impressos ou digitais).
- d) Guias turísticos locais (inclui folders, flyers, cartão-postal).
- e) Folhetos e panfletos sobre atrações, eventos e cultura local.
- f) Cartazes e sinalização turística.
- g) Placas indicativas de trilhas e pontos turísticos (inclui totens – sinalização turística).

III. (ALIMENTOS E BEBIDAS)

- a) Produtos alimentícios locais (sorvetes, pipocas, bolachas, pirulitos personalizados).
- b) Garrafas de água (inclui refrigerante, suco, refrescos, latas).
- c) Itens para Coffee Break como: café, chá, torradas e biscoitos (inclui Lácteos, Snacks).

IV. (PONTOS DE APOIO)

- a) Estrutura para cicloturismo (inclui bomba de ar, ponto de água, carregadores).
- b) Mesas, cadeiras para eventos.
- c) Cenários, pontos instagramáveis.
- d) Casa, praça.

1.1 Demais brindes e afins que possam ser distribuídos aos participantes, e que serão analisados pelo município previamente.

Art. 2º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em serem parceiras deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 Pessoa física:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de endereço, ou cópia;
- c) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa;
- d) Certidão Negativa de Apenados expedida pelo Tribunal de Contas da União;
- e) Certidão Negativa de Apenados de Impedimento ou Suspensão de Contratação com a Administração Pública, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- f) Declaração, de próprio punho, e sob as penas da Lei, de que não fora condenado por crime contra a administração pública, ou Certidão expedida pelos órgãos jurisdicionais Estaduais e Federais competentes;

2.1.2 Pessoa jurídica:

- a) Cartão de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Documento comprobatório da legitimidade do signatário, pela pessoa jurídica, para assinatura do Termo de Doação, tais como atos constitutivos registrados em cartório, ata de eleição, e documentos análogos;
- c) Cópia do RG e CPF da pessoa natural representante da pessoa jurídica e, no caso de procuração, do instrumento de mandato;
- d) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, relativa à pessoa jurídica, bem como certidão análoga quanto ao sócio majoritário e, em havendo, sócio-administrador;
- e) Certidão Negativa de Apenados expedida pelo Tribunal de Contas da União;
- f) Declaração, de próprio punho, e sob as penas da Lei, de que não fora condenado por crime contra a administração pública, ou Certidão expedida pelos órgãos jurisdicionais estaduais e federais competentes;
- g) Declaração, assinada pelo representante da pessoa jurídica, e sob as penas da lei, de não condenação definitiva da pessoa jurídica pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, nos termos do disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- h) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- i) Certidão negativa, ou com efeitos de negativa, de regularidade quanto aos débitos referentes à Seguridade Social, nos termos do § 3º, art. 195, da Constituição Federal.

2.2 A postulação para fins de credenciamento deverá ser acompanhada de Nota Fiscal de doação ou brinde dos bens móveis, nominal a Prefeitura Municipal de Sorocaba, além de Declaração de Propriedade do Bem Doado Voluntariamente, conforme anexos IV, V, VI ou VII.

2.3 Em se tratando de bens móveis, na ausência justificada da nota fiscal, deverá ser emitida, quando da doação, pelo doador, declaração onde constem a origem, a descrição, a quantidade, o estado em que se encontra, condições e local de devolução, e o valor estimado do bem ou bens que se visa doar.

2.4 Os interessados deverão realizar a postulação do credenciamento através do endereço turismo@sorocaba.sp.gov.br

2.5 O credenciamento será efetivado somente mediante o envio de todos os documentos exigidos.

Art. 3º A convocação dos credenciados será feita de acordo com a demanda da SETUR, sendo a quantidade de bens acordada com a SETUR. Admitir-se-á seleção de mais de um proponente desde que seja oportuno ao atendimento da demanda. Terá prioridade na realização da doação aquele que demonstrar primeiramente o seu interesse e atender as especificidades do edital.

Parágrafo único. Poderão ser rejeitados bens ou serviços que não atendam aos padrões mínimos de qualidade ou que não se mostrem adequados ao interesse público, de acordo com avaliação de equipe da Secretaria do Turismo.

Art. 4º O recebimento de bens ou serviços deverá ser formalizado e anexado ao Processo Administrativo em questão, devendo constar o objeto que será doado ou cedido, documentos previstos no artigo 2º apresentados pelo comodante, doador e cedente e Termo assinado pelas partes (Anexo III),

§ 1º. A formalização do recebimento dos bens se dará com a assinatura do Termo, que poderá ser encaminhado digitalizado através de mensagem eletrônica no endereço turismo@sorocaba.sp.gov.br.

§ 2º. Se necessário, a Secretaria do Turismo convocará os interessados para, previamente à formalização da doação, apresentarem o objeto de comodato, doação ou cessão para exame de suas condições e qualidade no local designado no prazo designado pela autoridade;

Art. 5º Fica vedada a utilização das doações, pelas pessoas físicas ou jurídicas doadoras, para fins publicitários.

Parágrafo único. Será autorizada, após entrega dos bens móveis ou serviços, a:

I – menção informativa da doação ou da cessão no site eletrônico do doador:

II – menção nominal ao comodante, doador ou cessionário pela Secretaria do Turismo no site eletrônico da Prefeitura.

Art. 6º Os extratos das doações serão publicados no Diário Oficial do Município e os Termos assinados, no portal da transparência do site <https://www.sorocaba.sp.gov.br>, respeitando-se, para todos os efeitos, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme disponibilidade da administração).

Art. 7º O recebimento das doações não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos dos comodantes, doadores ou cessionários com o Município de Sorocaba.

Art. 8º Os habilitados deverão ceder os bens ou serviços pelo prazo previsto no Termo (Anexos III/IV).

Art. 9º Os interessados deverão realizar a postulação do credenciamento pessoalmente, na Secretaria do Turismo, Rua Ana Monteiro de Carvalho, 50, Jardim Santa Rosália, CEP: 18090-230, Sorocaba, de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h, ou através do endereço eletrônico turismo@sorocaba.sp.gov.br

Art. 10º As comunicações com o comodante, doador ou cessionário serão realizadas, preferencialmente, por intermédio de mensagem endereçada ao correio eletrônico ou por telefone.

Art. 11º Poderá ser realizada a seleção de mais de um interessado, desde que seja oportuno ao atendimento da demanda prevista no credenciamento público.

Art. 12º Qualquer pessoa, física ou jurídica, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de publicação do edital, poderá impugná-lo.

Art. 13º As decisões relativas às impugnações serão comunicadas diretamente ao interessado, publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas no site <https://www.sorocaba.sp.gov.br>

Art. 14º Caberá recurso do resultado final do credenciamento público, no prazo de cinco dias úteis, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 15º Eventuais impugnações, dúvidas ou solicitação de esclarecimentos complementares deverão ser encaminhadas pelo e-mail turismo@sorocaba.sp.gov.br

Art.16º Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Secretaria do Turismo, na forma da legislação vigente.

Secretaria do Turismo, 26 de novembro de 2025.

HUDSON PESSINI

Secretário do Turismo de Sorocaba

SETUR

Secretaria do Turismo

ANEXO III

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA FÍSICA

PESSOA FÍSICA	
NOME:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
DESCRIÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS:	

Assinatura do proponente

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – PESSOA JURÍDICA

I – PESSOA JURÍDICA	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
E-MAIL:	

II- REPRESENTANTE LEGAL	
NOME:	
CPF:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
PROFISSÃO:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	TELEFONE:
CARGO E PERÍODO DE MANDATO:	
DESCRIÇÃO DA CESSÃO DE ESPAÇO, BENS OU SERVIÇOS A SEREM DOADOS:	

Assinatura do proponente

Processo administrativo nº

DONATÁRIA:

DOADORA:

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representado pelo Secretário do Turismo, Senhor **Hudson Pessini**, adiante designado DONATÁRIO, e, de outro, [NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA], CPF/CNPJ nº _____, [endereço], neste ato representada por [NOME], inscrita no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS destinados à consecução de interesse público:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de _____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESVINCULAÇÃO DOS BENS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO).

2.1 Os bens doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS BENS

3.1. Os bens descritos na cláusula primeira serão entregues na data de assinatura do presente termo, sendo transferida ao DONATÁRIO, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, direito e domínio sobre os mesmos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os Bens estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à manutenção dos mesmos correrão por conta do DONATÁRIO.

4.4. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, ____ de _____ de 2025.

DONATÁRIO:

DOADORA:

Testemunhas

1. _____

2. _____

RG:

RG:

CPF:

CPF:

SETUR

Secretaria do Turismo

ANEXO IV

TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº

DONATÁRIO:

DOADORA:

OBJETO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pelo (a) _____, Senhor (a) [NOME], adiante designado DONATÁRIO, e, de outro, [NOME], CPF/CNPJ nº _____, [endereço], neste ato representada por [NOME], inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 27.615, de 3 de fevereiro de 2023, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS destinados à consecução do interesse público.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de _____, pelo período de ____/____/____ a ____/____/____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pelo DONATÁRIO com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

(Campo a ser preenchido pela unidade receptora, de acordo com o previsto no edital ou proposta)

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente, por oferta da doadora, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando o DONATÁRIO livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. O DONATÁRIO declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba/SP, ____ de _____ de 2025.

DONATÁRIO:

DOADOR:

Testemunhas

1. _____ 2. _____

RG: _____ RG: _____

CPF: _____ CPF: _____

ANEXO V

TERMO DE POSSE/PROPRIEDADE DE BEM PARA DOAÇÃO VOLUNTÁRIA

Eu (nome), CPF (nº do CPF), representando a (razão social), CNPJ (nº do CNPJ), situada na (endereço completo, logradouro, bairro, cidade e estado), neste ato reconhecida como DOADORA.

DECLARA que é a única e legítima possuidora dos bens abaixo relacionados, os quais são objeto de doação voluntária à Secretaria do Turismo, com sede na Rua Ana Monteiro de Carvalho, nº 50, Jardim Santa Rosália, Casa do Turista, no município de Sorocaba, neste ato reconhecido como DONATÁRIO, doação esta efetuada em caráter irrevogável e irretroatável, sem quaisquer ônus ao Donatário.

Sorocaba/SP, ____ de _____ de 2025.

DOADOR:

RELAÇÃO DE BENS

- (Descrição do que foi doado sem a nota fiscal).

HUDSON PESSINI

Secretário do Turismo

SERPOSecretaria de
Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00170446/2025-13 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua Laureano da Silveira Baldy, 103 - Além Ponte, com extensão total de 0,5 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 26 de novembro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados o processo administrativo 3552205.404.00170739/2025-92 para permissão de uso precária e não exclusiva do subsolo de domínio público municipal a Gás Natural S/A. A obra contempla a implantação de rede e ramal no seguinte endereço: Rua João Wagner Wey, 1190 - Jardim América, com extensão total de 68,35 metros. Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para ciência e possível manifestação. Sorocaba, 26 de novembro de 2025. Secretaria de Serviços Públicos e Obras.

Darwin José de Almeida Rosa
Secretário de Serviços Públicos e Obras

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio

SEI 3552205.404.00018138/2025-70

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e a Associação Amigos dos Deficientes - AMDE, instituição privada sem fins lucrativos, celebram termo de convênio para realizar avaliações em pessoas com suspeita de Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando ao diagnóstico por meio da equipe multidisciplinar e a qualificação da demanda em espera.

Vigência: 26/11/2025 a 25/03/2026

Divisão de Administração de Convênios

Secretaria da Saúde

SES

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Termo de Fomento

Processo SEI 3552205.404.00001084/2024-22

Objeto: Termo de Prorrogação do Fomento celebrado entre o município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, para custeio de viabilizar a aquisição de equipamentos para climatização da área hospitalar.

Vigência: de 12/10/2025 a 10/11/2025.

Valor: Não haverá repasse de novos valores.

João Arruda Fraletti Miguel

Secretário da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária**R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde,

Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 5737/2024

Almenara Serviços Odontológicos Ltda

Atividade odontológica

Rua Coronel Nogueira Padilha, 1076 - Vila Hortência, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação

INDEFERIDO

2-Processo nº. 17930/2023

Phito Formulas - Núcleo de Pesquisa Farmacêutica

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 303 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

de Diego Diniz Fidencio

para Aline Aparecida Sanches Rodrigues Berenguel Pedroso

DEFERIDO

3-Processo nº. 12038/2024

Agile Medicina e Segurança do Trabalho Ltda

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Rua Treze de Maio, 113 - Centro, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA)

INDEFERIDO

4-Processo nº. 18532/2023

Macer Drogistas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 2600, Salão 03 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

de Eloisa Bandeira Jacinto Gomes

DEFERIDO

5-Processo nº. 18533/2023

Macer Drogistas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 2600, Salão 03 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Fabiana de Giuli

DEFERIDO

6-Processo nº. 18534/2023

Macer Drogistas Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 2600, Salão 03 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 16/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000044-1-3

7-Processo nº. 18806/2023

Davi Fontes Garcia Sorocaba

Comércio Varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Coronel Nogueira Padilha, 967 - Vila Hortência, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

de Sandra Lúcia Pasqualini da Silva

DEFERIDO

8-Processo nº. 28077/2023

Rosa de Melo Clínica Médica Ltda

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Avenida Mário Campolim, 570 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Laudo Técnico de Avaliação (LTA)

DEFERIDO

9-Processo nº. 2797/2024

Nutylac Indústria e Comércio de Alimentos Ltda

Fabricação de pós alimentícios

Avenida Fernando Stecca, 467 - Iporanga, Sorocaba/SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 16/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000038-1-6

10-Processo nº. 13270/2024

Empreendimentos Pague Menos S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Barão de Tatuí, 286 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

de de Mario Henrique Alves de Queiros

para Jonas Marques Neto

DEFERIDO

11-Processo nº. 9183/2023

Notre Dame Intermédica Saúde S.A

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Rua Rodrigues Pacheco, 145 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 11/07/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000425-1-0

12-Processo nº. 28555/2023

Centro Médico Imagem S/A

Atividades de complementação diagnóstica e terapêutica - não especificadas anteriormente

Rua Padre Manoel da Nóbrega, 267 - Centro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 28/06/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000184-1-4

13-Processo nº. 15078/2024

Ipanema Distribuidora Ltda

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rodovia Raposo Tavares, KM 109 - Parque Reserva Fazenda Imperial, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/06/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-463-000131-1-0

14-Processo nº. 9410/2024

Raia Drogasil S/A

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua da Penha, 418 - Centro, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

de de Marcílio D'Amico Pousada

para Renato Cepollina Raduan

DEFERIDO

15-Processo nº. 2624/2023

Casa de Repouso Comoditta Ltda

Clínicas e residências geriátricas

Rua Messias Pereira de Paula, 128 - Jardim Pires de Mello, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

de Lucas Bernardo Gonçalves

para Fábio William Alves

DEFERIDO

16-Processo nº. 7085/2024

Drogaria Avenida do Cerrado Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Rua Doutor Américo Figueiredo, 3666 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

de de Carlos Henrique Martins

para Luiz Carlos Toledo

DEFERIDO

17-Processo nº. 8676/2022

Phito Fórmulas - Núcleo de Pesquisa Farmacêutica

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 303 - Vila Tortelli, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

de Gabriela Matias Gomes

DEFERIDO

18-Processo nº. 8677/2022

Phito Fórmulas - Núcleo de Pesquisa Farmacêutica

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 303 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 16/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000443-1-8

19-Processo nº. 24875/2022

Neli Oliveira da Silva Química - ME

Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

Rua Délcio Ferreira de Azevedo, 537 - Jardim Piazza di Roma, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 16/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-206-000014-1-4

20-Processo nº. 9737/2024

Eco System Serviços Integrados Ltda

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

Rua Mogi Guaçu, 345 - Cidade Jardim, Sorocaba-SP

Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 22/08/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-464-000262-1-2

21-Processo nº. 10513/2024

Diagsor Produtos Laboratoriais Ltda

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 1779 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP

Ampliação/Redução de atividade, Classe e ou Categoria de Produto

DEFERIDO

22-Processo nº. 12552/2024

Cláudia Terra Nazareth Guerrero

Atividade odontológica

Rua Padre Luiz, Andar 10, Sala 104 - Centro, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-000209-1-5

DEFERIDO

23-Processo nº. 14699/2024

Sapore S.A

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

SES**Secretaria da Saúde**

Avenida Conde Zeppelin, 1935 - Éden, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 16/09/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-562-000267-1-9
 24-Processo nº. 14700/2024
 Sapore S.A
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 Avenida Conde Zeppelin, 1935 - Éden, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica
 de Natália Bispo Rolim
 DEFERIDO
 25-Processo nº. 14701/2024
 Sapore S.A
 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 Avenida Conde Zeppelin, 1935 - Éden, Sorocaba-SP
 Baixa de Responsabilidade Técnica
 de Helen Santos Magalhães Messias
 DEFERIDO
 26-Processo nº. 15356/2024
 Alcoe Alimentos Ltda
 Fabricação de produtos alimentícios não especificados anteriormente
 Rua Aníbal Prestes, 50 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 23/09/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-109-000170-1-9
 27-Processo nº. 15357/2024
 Alcoe Alimentos Ltda
 Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 Rua Aníbal Prestes, 50 - Vila Barcelona, Sorocaba-SP
 Assunção de Responsabilidade Técnica
 de Bruna Tozzi dos Santos
 DEFERIDO
 28-Processo nº. 3552205.404.00036404/2025-46
 JEFFERSON AIRES MEDEIROS PEZZATO
 Atividade odontológica - consultório odontológico
 Rua João Ramalho, 33 - Vila Independência, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/09/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002972-1-6
 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 17/09/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002973-1-3
 29-Processo nº. 3552205.404.00002013/2025-28
 NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE S.A.
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 Rua Miranda Azevedo, 58 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 12/08/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000441-1-3
 30-Processo nº. 3552205.404.00041365/2025-07
 GIMENEZ & CONSTANTINO DROGARIA LTDA
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida Vinícius de Moraes, 1273 - Parque São Bento, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 24/09/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-000733-1-8
 31-Processo nº. 3552205.404.00120611/2025-88
 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA
 Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
 Rua Coronel Nogueira Padilha, 2585 - Vila Hortência, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/10/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-861-000139-1-9
 32-Processo nº. 3552205.404.00032987/2025-36
 RAIA DROGASIL S/A
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida Barão de Tatuí, 920 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 03/10/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000491-1-5
 33-Processo nº. 3552205.404.00006958/2025-19
 CARAMANTI & CARAMANTI LTDA
 Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
 Avenida Itavuvu, 2005 - BOX 07 - Tauste Supermercados - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/09/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-477-000567-1-5
 34-Processo nº. 3552205.404.00094421/2025-06
 CENTRO DE DIAGNÓSTICO SOROCABA S/A
 Laboratórios clínicos
 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, 768 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/10/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000963-1-8
 35-Processo nº. 3552205.404.00113340/2025-12
 ALINE SAYURI FURUYA SHIGA
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Rua Paulo Antônio do Nascimento, 145 - Salas 78 e 79 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/10/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001695-1-0
 36-Processo nº. 3552205.404.00030687/2024-31

MARIA LÚCIA NEREO DE SOUZA CAMPOS
 Atividade odontológica - consultório odontológico
 Rua Professor Aristides de Campos, 208 - Sala 02 - Vila Lucy, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/10/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001266-1-6
 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 22/10/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001265-1-9
 37-Processo nº. 3552205.404.00091870/2025-94
 CNT CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA LTDA
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Rua Bernardo Guimarães, 105 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/10/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002196-1-4
 38-Processo nº. 3552205.404.00075481/2025-11
 CLINICA DE ONCOLOGIA SOROCABA LTDA
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Avenida Barão de Tatuí, 1455 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/10/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000165-1-9
 39-Processo nº. 3552205.404.00098529/2025-60
 ANDRÉ HORIE TANAKA
 Atividade odontológica - consultório odontológico
 Rua Padre Madureira, 541 - Sala 02 - Além Ponte, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/09/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003002-1-7
 40-Processo nº. 3552205.404.00086300/2025-82
 UNIMED DE SOROCABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 Rua Antônio Carlos de Barros Bruni, 223 - Lote 16 e 17, Quadra A - Jardim Nova Manchester, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 20/10/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-463-000123-1-9
 41-Processo nº. 3552205.404.00055144/2025-16
 MELARE E RENO CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA
 Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
 Rua Eduardo de Campos, 49 - Térreo - Vila Haro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/09/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002315-1-7
 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 17/09/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002316-1-4
 Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 17/09/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002317-1-1
 42-Processo nº. 3552205.404.00011078/2024-83
 EXCELÊNCIA SAÚDE CLÍNICA MÉDICA LTDA
 Laboratórios clínicos
 Avenida Barão de Tatuí, 514 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/09/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001053-1-7
 43-Processo nº. 3552205.404.00015974/2024-11
 SCB CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA
 Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
 Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 317 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária
 INDEFERIDO
 Cancelamento de Licença Sanitária de Estabelecimento - Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002377-1-0
 Cancelamento de Licença Sanitária de Equipamento - Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002378-1-7
 Cancelamento de Licença Sanitária de Equipamento - Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002379-1-4
 Cancelamento de Licença Sanitária de Equipamento - Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002380-1-5
 44-Processo nº. 3552205.404.00103432/2025-86
 IDS INSTITUTO DE DIAGNOSTICO SOROCABA LTDA
 Laboratórios clínicos
 Avenida Santos Dumont, 200 - Sala 09 - Sala de Coleta especial - Jardim Ana Maria, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 19/09/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-000971-1-0
 45-Processo nº. 3552205.404.00121770/2025-08
 DERMOCOSCIA DERMATOLOGIA LTDA
 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 Avenida Caribe, 225 - Andar 1, Sala 04 e 05 - Jardim América, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 06/10/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001672-1-5
 46-Processo nº. 3552205.404.00058250/2025-43
 HALBERT VILLALBA
 Atividade odontológica - consultório odontológico
 Rua Professor Toledo, 224 - Sala 2 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/09/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002544-1-0
 47-Processo nº. 3552205.404.00058254/2025-21
 CRISTIANE GENTILE VILLALBA
 Atividade odontológica - consultório odontológico
 Rua Professor Toledo, 224 - Sala 01 - Centro, Sorocaba-SP
 Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/09/2026
 DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000353-1-9

SES

Secretaria da Saúde

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 22/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-000354-1-6

48-Processo nº. 3552205.404.00002651/2025-49

CASABELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -EPP

Controle de pragas urbanas

Rua José Sanches, 30 - Parque Ouro Fino, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 22/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-812-000001-1-6

49-Processo nº. 3552205.404.00028069/2025-11

CLÍNICA DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DRA CAROLINE BIANCHI LTDA

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Avenida Comendador Pereira Inácio, 950 - Sala 409 e 410 - Jardim Vergueiro, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 09/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002966-1-9

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 09/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002967-1-6

50-Processo nº. 3552205.404.00125050/2025-11

C.M TOMELERI LTDA

Atividade odontológica - consultório odontológico

Rua José Maria Barbosa, 31 - Apt 137, Andar 13 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 26/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003064-1-0

51-Processo nº. 3552205.404.00048866/2025-14

ATOI ODONTOLOGIA INTEGRADA LTDA

Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos

Rua Igino Giordani, 36 - Sala 02 - Jardim Siriema, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 04/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001768-1-8

Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 04/09/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001769-1-5

52-Processo nº. 3552205.404.00108754/2025-11

UNILABS DIAGNÓSTICOS INTEGRADOS LTDA

Laboratórios clínicos

Avenida Padre Joaquim Gonçalves Pacheco, 335 - Quadra 23, Lote 01 - Jardim São Paulo, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 07/10/2026

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-864-001180-1-0

Em 26/11/25

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Elaine Cristina da Silva Ferreira

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

Reajuste: Fica também o contrato nº 44/23, reajustado em aproximadamente 5,41% do seu valor atual, correspondente ao importe de R\$ 5.768,64 (cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do art.81, § 7º da Lei Federal nº 13.303/16.

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba -URBES.

Contratada: Hema Engenharia Ltda.

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 00.204.455/0001-29

Valor: R\$ 112.376,64 (cento e doze mil, trezentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)/ano.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 12 de novembro de 2025.

Sorocaba, 26 de novembro de 2025.

Reginaldo Leite

Gerente de Licitações e Contratos

SECID

Secretaria da Cidadania

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, através da Secretaria da Cidadania torna público que necessita local, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, um imóvel/espaco físico para atender a Casa Abrigo de Mulheres, com as seguintes características comuns:

Região Sul da cidade de Sorocaba, com no mínimo 550 m² e máximo de 2.000 m² de área construída/área útil total, que contenha as especificações abaixo, ou seja, possível adaptação para o espaço com o custo do locador.

Possuir no mínimo:

- 08 quartos;
- 04 vagas de veículos;
- 07 salas;
- 01 cozinha com armários;
- 01 lavanderia;
- 07 banheiros;
- Interfone;
- Hall social;
- Lavabo;
- Infraestrutura com acessibilidade;
- Localização compatível com o atendimento à população alvo, preferencialmente em área urbana e de fácil acesso;

Enviar descrição minuciosa do imóvel/espaco físico, localização, área física, instalações existentes, valor locativo mensal em moeda corrente.

As informações deverão ser enviadas por e-mail com assunto SC 5030/2025, para e-mail dpp@sorocaba.sp.gov.br até 10 dias após a publicação deste.

Ana Cláudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração. (Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

Extrato do Contrato nº 38/21

Processo CPL nº 651/21

Objeto: Quarto aditivo do contrato nº 38/21 - Locação de Impressoras para Processamento de Multas de Trânsito, com fornecimento de todos os suprimentos (papel, tonners, cartuchos, etc), bem como assistência técnica das mesmas.

Prazo: 16/11/25 a 15/11/26

Contratante: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Contratada: Importinvest Importação e Comércio Ltda.

Nome Fantasia: (***)

CNPJ: 74.537.747/0001-10

Valor: R\$ 86.862,24 (oitenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos)/ano.

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido contrato.

Assinatura: 14 de novembro de 2025.

Sorocaba, 26 de novembro de 2025.

Reginaldo Leite

Gerente de Licitações e Contratos

Extrato do Contrato nº 44/23

Processo CPL nº 123/23

Objeto: Terceiro Aditivo do Contrato nº 44/23 - Contratação de Empresa especializada na locação e manutenção de equipamentos de vídeo monitoramento para atender as necessidades dos Terminais Urbanos de Sorocaba - Santo Antônio e São Paulo.

Prazo: 13/11/25 a 12/11/26

SEAD

Secretaria de Administração

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S154/2025 – CPL Nº. 317/2025

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S154/2025, CPL nº. 317/2025, destinada ao SERVIÇO DE SEGURO PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE SOROCABA – PROCON/SEGOV. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:45 horas do dia 04/12/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/oaf> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de novembro de 2025 – Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S126/2025 – CPL Nº. 271/2025 REABERTURA

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S126/2025, CPL nº. 271/2025, destinada a AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS E CADEIRAS GIRATÓRIAS – SEGOV - REABERTURA. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:45 horas do dia 02/12/2025 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br, <https://abre.ai/nUx0> PNCP, <https://abre.ai/kXnA> (Licitações II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de novembro de 2025 – Cíntia Aparecida de Souza Nunes - Seção de Compras Diretas.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 328/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. s158/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISA TIPO POLO) - SEMEPP

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: HIGH QUALITY CLOTHES LTDA

CNPJ Nº 56.056.667/0001-60

VALOR: R\$ 1.860,00 (HUM MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)

DOTAÇÃO: 340100.3.3.90.30.23.23.122.6002.2019

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.

<https://abre.ai/oagL> PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 363/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 136/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSUMOS RESTAURADORES RESINOSOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – ITENS 02, 05, 07, 09, 11, 12, 13 E 14.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (RAZÃO SOCIAL) / ATHENA COMÉRCIO DE PRODUTOS (NOME FANTASIA)

CNPJ N.º: 34.412.925/0001-61

Item 02 - SERINGA DE RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B2 4G

Marca: Z250

Preço unitário: R\$ 50,78

Quantidade: 200 unidades.

Item 05 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 ESMALTE

Marca: Z250

Preço unitário: R\$ 50,78

Quantidade: 300 unidades.

Item 07 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR B1 ESMALTE

Marca: Z250

Preço unitário: R\$ 50,78

Quantidade: 150 unidades.

Item 09 - CONDICIONADOR DENTAL GEL - 2,5 ML A 3,0 ML

Marca: ATTAQUE GEL - SERINGA

Preço unitário: R\$ 1,50

Quantidade: 900 seringas.

Item 11 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL - COR A3 (DENTINA)

Marca: Z250

Preço unitário: R\$ 50,78

Quantidade: 400 unidades.

Item 12 - MANDRIL P/ CONTRA ANGULO PEQUENO

Marca: PREVEN

Preço unitário: R\$ 3,01

Quantidade: 250 peças.

Item 13 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A2 (DENTINA)

Marca: Z250

Preço unitário: R\$ 50,78

Quantidade: 350 unidades.

Item 14 - RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL COR A3 ESMALTE

Marca: Z250

Preço unitário: R\$ 50,78

Quantidade: 400 unidades.

<https://bit.ly/4aGAOXo> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CPL nº 306/2025 – DL 148/2025**

Alfeu Malavazzi Neto, Secretário de Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 148/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos veterinários e insumos. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: PROLICITAÇÕES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA (NOME FANTASIA: PROLICITAÇÕES PET) - CNPJ: 34.132.086/0001-28, disponível no endereço: <https://bit.ly/3TL7s2S> (Licitações II)

ALFEU MALAVAZZI NETO

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2025 - CPL Nº. 163/2025, destinado ao DESMONTE DE 01 (UM) ELEVADOR EXISTENTE E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 01 (UM) ELEVADOR HIDRÁULICO NA UNIDADE ESCOLAR EM. "LEONOR PINTO THOMAZ". O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00 do dia 15/12/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 15/12/2025 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/49Cilzn> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de Novembro de 2025. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 146/2025 - CPL Nº. 388/2025, destinado a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECIALIZADO E CADEIRAS GAMER ERGONÔMICAS DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE E-SPORTS E ENTRETENIMENTO DIGITAL PROMOVIDO PELA SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00 do dia 10/12/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 10/12/2025 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4rmbH4X> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de Novembro de 2025. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 024/2024
CPL 194/2024**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 024/2024 - CPL Nº. 194/2024, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA NO JARDIM SÃO GUILHERME. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09h00 do dia 18/12/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 18/12/2025 às 09h30. Informações pelos sites, bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/43OulD5> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de novembro de 2025. Taís Pereira Eid – Agente de Contratação.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/2025 - CPL Nº. 373/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE TOURS VIRTUAIS COM FOTOS PANORÂMICAS 360º EM PLATAFORMA WEB ONLINE DE REALIDADE VIRTUAL. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00h do dia 11/12/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 11/12/2025 às 09:30h. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e (PNCP) <https://acesse.one/8nKa0>, e pelo fone (15)3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de novembro de 2025. Rosemeire Fantinini – Agente de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 018/2025
CPL 0243/2025**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 018/2025 - CPL Nº. 0243/2025, destinado à EXECUÇÃO DE OBRA DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA VERDE SITUADA NO BAIRRO JARDIM ANTÔNIA PRADO. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09h00 do dia 11/12/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 11/12/2025 às 09h30. Informações pelos sites: bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/48dLaQ1> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de novembro de 2025. Taís Pereira Eid – Agente de Contratação.

**PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 028/2025
CPL 357/2025**

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 028/2025 - CPL Nº. 357/2025, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09h00 do dia 11/12/2025 e a abertura da Fase de Lances será dia 11/12/2025 às 09h30. Informações pelos sites, bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/48dH1vr> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2521 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 26 de novembro de 2025. Taís Pereira Eid – Agente de Contratação.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES**SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL n.º 260/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 099/2025

OBJETO: LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E RETIRADA DA ILUMINAÇÃO NATALINA – GRUPO 1.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: THANIA PEREIRA FILETO LTDA (RAZÃO SOCIAL) / (NOME FANTASIA)

CNPJ Nº: 47.840.097/0001-04

VALOR: R\$ 2.113.890,00 (dois milhões e cento e treze mil e oitocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: 13.01.00.3.3.90.39.23.13.392.3002.2155.

<https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II)

LUANDA GOMES ZARA

SEÇÃO DE PREGÕES

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 338/2025

João Pedro A. F. Miguel, Secretário de Saúde AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 161/2025 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: Aquisição de insumos de enfermagem PICS para atender a Secretaria da Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: F. L. CAVALINI COSMETICOS (NOME FANTASIA: *****) - CNPJ: 19.533.346/0001-83, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig>, <https://1lnk.dev/8Ya7K> (PNCP) - LICITAÇÕES II. Sorocaba, 26 de novembro de 2025

JOÃO PEDRO A. F. MIGUEL

SECRETÁRIO DA SAÚDE

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO SERH/DICAF Nº 26/2025

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas pelos Decretos nº 16.089 de 19 de março de 2008 e nº 22.664, de 02 de março de 2017.

Considerando os fatos constantes do Processo Administrativo nº 005.720-8/2024.

RESOLVE:

Aplicar a pena de ADVERTÊNCIA, a funcionária ELIACY MEIRA ARAUJO (matrícula 416423), ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO I.

Publique-se.

Palácio dos Tropeiros, 26 de novembro de 2025.

Cleber Martins Fernandes da Costa

Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00042679/2025-19)

DECRETO Nº 30.557, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre o remanejamento de Seções na Secretaria da Educação e dá outras providências). FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em especial, nos termos da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Prefeitura de Sorocaba; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, da Constituição Federal que determina competência privativa ao Presidente da República para “dispor mediante Decreto sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção de órgãos públicos”;

CONSIDERANDO que, pelo princípio da simetria, a Lei Orgânica do Município, em seu inciso VIII, artigo 61, prevê que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe que o Prefeito poderá para disciplinar a organização e o funcionamento da administração municipal por meio de Decreto, remanejando as Divisões e Seções de uma para outra Secretaria, adequando-lhes a denominação e procedendo com as adequações necessárias às unidades de lotação dos servidores municipais, em razão da presente Lei; e,

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de adequar a estrutura administrativa da Secretaria da Educação,

DECRETA:

Art. 1º A Seção de Apoio aos Programas de Saúde Escolar, integrante da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico da Secretaria da Educação, fica remanejada para a Divisão de Alimentação Escolar na Secretaria da Educação.

Art. 2º A Seção de Estágio e Apoio Funcional, integrante da Divisão de Apoio Técnico Pedagógico, da Secretaria da Educação, fica remanejada para a Divisão de Administração e Finanças na Secretaria da Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 14 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO

Secretário da Educação

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 16.464/2011)

DECRETO Nº 30.647, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Altera a alínea “a”, do inciso I, e alíneas “a” e “b”, do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 29.250, de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre nomeação de membros do Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMCBio - para o Biênio 2024/2025 e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, em especial pela Lei nº 10.240, de 29 de agosto de 2012, que cria o Conselho do Parque Natural Municipal Corredores de Biodiversidade - CPNMCBio,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a”, do inciso I, e alíneas “a” e “b”, do inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 29.250, de 22 de julho de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - (...)

a) titular: Alfeu Malavazzi Neto;

(...)

IV - (...)

a) titular: Frederico Barbosa;

b) suplente: Alexandre Rosa Lima;

(...)” (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 29.250, de 22 de julho de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

ALFEU MALAVAZZI NETO

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00087445/2025-09)

DECRETO Nº 30.673, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Sampa Saneamento Ambiental Ltda. e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,

CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subseqüentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Sampa Saneamento Ambiental Ltda., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00087445/2025-09:

Descrição: Rua Professora Aloysia Amparo, nº 48 – Iporanga – Sorocaba/SP.

Parágrafo único. Na forma determinada no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, no § 10, do artigo 2º, e no § 1º, do artigo 5º, todos do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamentou a supracitada Lei, o valor mensal da contribuição pecuniária, correspondente ao uso das áreas públicas mencionadas no artigo 1º deste Decreto, será de R\$ 278,12 (duzentos e setenta e oito reais e doze centavos).

Art. 2º A Permissão deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de canalização para passagem de cabo de rede de ligação elétrica na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00087445/2025-09, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.

Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.

Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 19 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA

Secretário de Serviços Públicos e Obras

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo SEI nº 3552205.404.00012133/2025-33)

DECRETO Nº 30.711, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETOS

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso dos imóveis municipais abaixo descritos e caracterizados ao Instituto Gold – Geração de Ouro, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00012133/2025-33, a saber:

Descrição: “Terreno constituído por parte de Áreas Institucionais, sob nºs de Inscrições Cadastrais 2441180774 e 2441180830, com área de 8.835,35 metros quadrados, pertencente à Prefeitura Municipal de Sorocaba, com as seguintes características e confrontações: tomando-se como referência o Ponto 1, na divisa do imóvel de Inscrição Cadastral nº 2441180721, com frente para a Avenida Doutor Américo Figueiredo; seguindo no sentido horário em reta na distância de 31,35 metros, até o Ponto 2, confrontando com a Avenida Doutor Américo Figueiredo; deflete à direita e segue em reta na distância de 20,31 metros até o Ponto 3, confrontando com a Avenida Doutor Américo Figueiredo; deflete à direita e segue em curva o desenvolvimento de 55,75 metros até o Ponto 4, confrontando com a Avenida Doutor Américo Figueiredo; deflete à direita e segue em reta à distância de 16,90 metros, até o Ponto 5, confrontando com Imóvel de Inscrição Cadastral nº 2441181003; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 70,48 metros até o Ponto 6, confrontando com Imóvel de Inscrição Cadastral nº 2441181003; deflete à direita e segue em reta à distância de 51,50 metros, até o Ponto 7, confrontando com Imóvel de Inscrição Cadastral nº 2441181003; deflete à esquerda e segue em reta na distância de 27,56 metros até o Ponto 8, confrontando com Imóvel de Inscrição Cadastral nº 2441181003; deflete à direita e segue em reta à distância de 49,00 metros, até o Ponto 9, confrontando com Imóvel de Inscrição Cadastral nº 2441180721; deflete à direita e segue em reta à distância de 85,70 metros, atingindo a origem desta descrição, confrontando com Imóvel de Inscrição Cadastral nº 2441180721.”

Art. 2º O(A) permissionário(a) deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atividades esportivas ou culturais e fins filantrópicos ou assistenciais de interesse coletivo, assim compreendidos as socioculturais ou educacionais, de saúde ou esportivas, recreativas ou de lazer.

§ 1º O(A) permissionário(a) poderá introduzir benfeitorias no imóvel objeto da permissão de uso, promovendo as medidas necessárias para este fim e, no caso de construção no imóvel ora permitido, a permissionária deverá apresentar previamente projeto devidamente assinado por um responsável técnico e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART para análise da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – SEPLAN e somente após aprovação iniciar a execução da obra.

§ 2º O(A) permissionário(a) obriga-se a fornecer e manter recursos humanos, viabilizando o funcionamento e o atendimento aos munícipes, bem como equipá-lo com o necessário material para uso comunitário.

§ 3º O(A) permissionário(a) fica obrigado(a) a apresentar relatório anual à Secretaria da Cidadania – SECID que comprove a efetiva prestação de serviço social à comunidade e à Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida – SEQUAV referente as atividades esportivas, sob pena de revogação da permissão.

§ 4º O(A) permissionário(a) poderá firmar parcerias/convênios com outras entidades do mesmo segmento de atuação com o objetivo de ampliar o rol e melhorar a qualidade dos serviços prestados aos munícipes.

§ 5º Existindo vegetação de porte arbóreo, no local, a mesma não poderá sofrer procedimentos de poda ou corte, sem a devida autorização da Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA.

§ 6º Em caso de plantio de árvores de grande porte, o permissionário deverá previamente contatar o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE através do e-mail licenciamentoambiental@saaesorocaba.sp.gov.br para que seja realizado o levantamento de dados no que se refere à incidência de redes (água, esgoto e drenagem) no local.

Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção ao córrego, ou demais áreas de preservação permanente, na área ora permitida, fica o(a) permissionário(a) obrigado a protegê-la.

Art. 4º O(A) permissionário(a) assinará Termo de Responsabilidade pelo qual se obrigará a manter o imóvel limpo, defendendo-o de qualquer turbacão ou esbulho, permitindo que os agentes da municipalidade adentrem a área sempre que necessário, assim como pagar as tarifas públicas incidentes sobre o imóvel ora permitido, decorrentes de serviços públicos mensuráveis e divisíveis, utilizados pelo permissionário ou postos a sua disposição.

Art. 5º As eventuais benfeitorias existentes no imóvel, quando de sua devolução ao Poder Municipal, ficarão integradas ao Patrimônio Público, sem direito a qualquer indenização ou retenção.

Art. 6º A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de qualquer indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Em caso de revogação ou não renovação ao final do período de validade deste Decreto, o(a) permissionário(a) deverá devolver a Área Pública ao Poder Municipal.

Art. 7º O(A) permissionário(a) deverá ao final do prazo de validade deste Decreto, caso seja do seu interesse, solicitar a renovação da Permissão de Uso através de Requerimento Próprio junto a Seção de Fiscalização de Permissão de Uso.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 26 de novembro de 2025, 371º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA

Secretária de Governo

MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)
Caio Oliveira (Republicanos)
Cícero João (AGIR)
Cláudio Sorocaba (PSD)
Cristiano Passos (Republicanos)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (Republicanos)
Fausto Peres (Podemos)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Henri Arida (MDB)
Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)
Izídio de Brito (PT)
João Donizeti (UNIÃO)
Jussara Fernandes (Republicanos)
Pr. Luís Santos (Republicanos)
Rafael Militão (Republicanos)
Raul Marcelo (PSOL)
Roberto Freitas (PL)
Rodolfo Ganem (Podemos)
Rogério Marques (AGIR)
Silvano Júnior (Republicanos)
Tatiane Costa (PL)
Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luís Santos - Republicanos
1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos
2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD
3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos
1º Secretário: Fausto Peres - Podemos
2º Secretário: João Donizeti - União
3º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: Concorrência 3/2025

Objeto: contratação de serviço de engenharia para elaboração de projetos básicos para a implantação de Usina Fotovoltaica (On-grid), fixadas em Carport com carregamento de veículos elétricos

Contrato n.º 47/2025

Contratada: E QUATRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Assinatura do contrato: 14/11/2025

Vigência: 18 meses

Valor total: R\$ 48.504,97

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 10/2025

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 10/2025, destinado ao fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 11/12/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 11/12/2025 às 09:00 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1120/3838-1111.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO 11/2025

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA o Pregão Eletrônico nº 11/2025, destinado à aquisição em parcela única de materiais impressos para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 15/12/2025 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 15/12/2025 às 09:00 horas – O processo ocorrerá na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1120/3838-1111.

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 16/2024

Objeto: contratação de serviços de implantação e locação de licença de uso de web software para gestão de relacionamento com munícipe/visitante com até 150 usuários.

Contrato n.º 23/2024

Empresa: BACKSITE SERVIÇOS ONLINE LTDA EPP

Assinatura do contrato: 26/11/2024

Valor do contrato: R\$ 342.000,00

Assinatura da prorrogação: 24/11/2025

Início da vigência: 26/11/2025

Vigência: 12 meses

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Modalidade: Pregão nº 19/2023

Objeto: prestação de serviço terceirizado em vigilância e segurança patrimonial, com a cobertura de postos.

Contrato n.º 44/2023

Empresa: JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA.

Assinatura do contrato: 11/10/2023

Valor do contrato: R\$ 360.615,96

Assinatura da prorrogação: 17/11/2025

Início da vigência: 20/11/2025

Vigência: 6 meses



LIGUE 153
PROTEGER E SERVIR
GRATUITO